

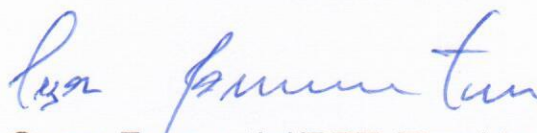
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 065/2018  
De 28.12.2018**

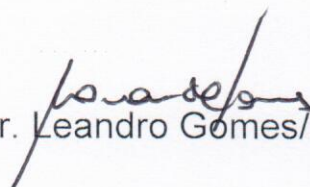
**EMENTA:** “Dispõe sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo e, institui órgãos de julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Município, e dá outras providências”.

**PARECER:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

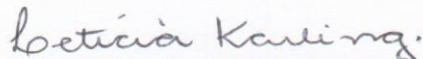
**Sala das Sessões, 31 de dezembro de 2018.**



Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)



Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Letícia Karling/PP (Membro)



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

Câm. Mun. de Sto. Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ver. RODRIGO JOÃO MAIER  
Presidente

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 065/2018  
De 28.12.2018

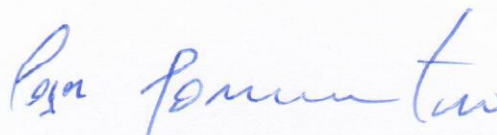
**EMENTA:** “Dispõe sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo e, institui órgãos de julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Município, e dá outras providências”.

**P A R E C E R:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

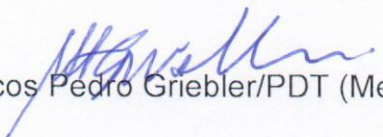
**Sala das Sessões, 31 de dezembro de 2018.**



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)



Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Câm. Mun. de Sto. Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 31/12/2018  
Ver. RODRIGO JOÃO MAIER  
Presidente